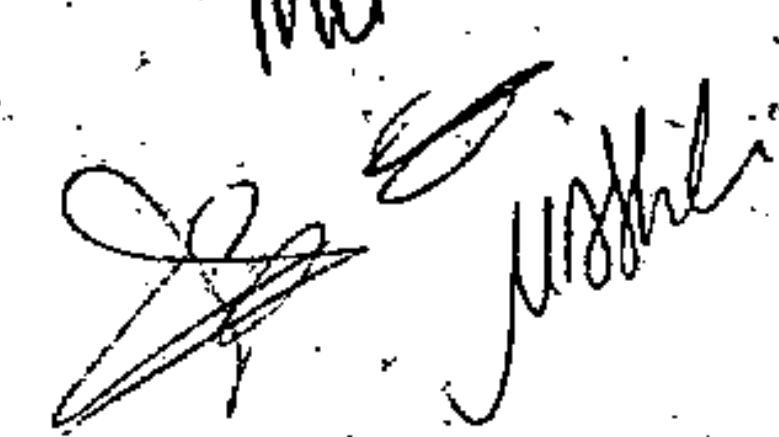


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 28/06/2011 Folha: 1/3
---	---	--

PARECER ÚNICO Nº 44/2011 – SUPRAMNM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 9001/2009/001/2009
Tipo de processo: Prorrogação de prazo de Condicionantes (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): INCRA	CNPJ / CPF: 00.375.972/0008-37
Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda Tanque Rompe Dias	
Município: Várzea da Palma	
Atividade predominante: Projeto de assentamento para fins de reforma agrária	
Código da DN e Parâmetro: G-05-03-07	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (x) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP (x) LI () LIC () LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio São Francisco Sub-bacia: Rio das Velhas	

md


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 28/06/2011 Folha: 2/3
---	---	--

2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistorias/Fiscalização Nº: SUPRAM NM 125/2009	Data: 11/12/2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. INTRODUÇÃO

Em 22/06/2010 na 61ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, realizada no município de Montes Claros, foi apreciada e concedida com condicionantes, a Licença Previa (LP), pelo prazo de 04 (quatro) anos para o INCRA/Fazenda Tanque Rompe Dias, para a atividade de Assentamento para fins de reforma agrária, localizada no município de Várzea da Palma.

O presente parecer trata da análise técnica e jurídica do requerimento que solicita a revisão das **condicionantes de nº. 04** anexa a Licença Previa, Certificado nº. 198/2011.

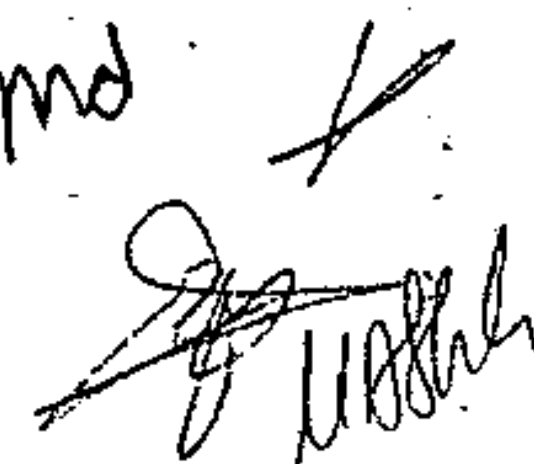
Condicionantes aprovadas pelo COPAM NORTE DE MINAS

Condicionante nº. 04 - Formalizar processo de outorga para poço tubular que atende a área do assentamento.

Prazo: 90 dias

Justificativa técnica pelo empreendedor da prorrogação da condicionante de nº 04

"O projeto de assentamento fazenda tamque Rompe Dias, consta na programação orçamentária do exercício de 2011 e será por meio de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços. Cumpre ressaltar que a elaboração do edital e demais documentos que compõem o referido processo licitatório demandam um período de tempo razoável e que, após a homologação /adjudicação do resultado do certame, a empresa contratada terá um prazo de 6 (seis) meses para a execução dos serviços de regularização do poço tubular, contados a partir da publicação da ordem de serviço por parte desta superintendência, prevista para ocorrer no mês de dezembro de 2011. Diante do exposto, solicitamos a prorrogação do prazo de formalização do processo de outorga do poço tubular supracitado para o mês de julho de 2012"

md


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 28/06/2011 Folha: 3/3
---	---	--


4-Discursão

O empreendimento INCRA/PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA TAMQUE ROMPE DIAS, solicitou a prorrogação de prazo da **Condicionante nº 04** conforme argumentos descritos acima. Levando em consideração que a justificativa do empreendedor, a equipe técnica da SUPRAM NM que analisou este processo, sugere a prorrogação desta condicionante acima descrita, para **JULHO DE 2012**.

5-Conclusão

Neste sentido, recomendamos o **deferimento** do pedido de prorrogação das condicionantes do empreendimento, INCRA/PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA TAMQUE ROMPE DIAS, localizada no município de Várzea da Palma, a condicionante Nº. 4 aprovada na Licença de Previa, certificado Nº 198/2010.

Data / Responsabilidade Técnica:

Responsável pelo setor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Gislando Vinicius Rocha Souza	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Márcia da Conceição Lopes Fonseca	
Analista Ambiental:	Assinatura / Carimbo:
Adhemar Ventura de Lima	
Analista Ambiental	Assinatura / Carimbo:
Marco Alexandre Souza Silva	
Responsável pelo setor Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão	 Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 449172-6
Montes Claros, 28 de Junho 2011	